



# Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 – CEP 84500-000 – Irati – PR  
Fones (42) 3907 3000 – 3907 3066 – Fax (42) 3907 3062  
www.irati.pr.gov.br – documentacao@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 09/04/2009

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

## LEI Nº 2847

**Súmula:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 18.000,00 no orçamento de 2009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à **ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS DE AGRICULTURA ECOLÓGICA SÃO FRANCISCO DE ASSIS** no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no orçamento de 2009.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2009 um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

<i>Unidade Orçamentária</i>	1301	<i>Departamento de Prod. Vegetal, Agricultura e Abastecimento</i>
<i>Classificação Funcional</i>	1000 20.606.2001.2.659	<i>Subvenções a Entidades de Utilidade Pública</i>
<i>Natureza da Despesa</i>	41357 3350.4300	<i>Subvenções Sociais</i>
		R\$ 18.000,00

**Parágrafo único** - Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), referente ao excesso de arrecadação do exercício.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 08 de abril de 2009.

  
Sérgio Luiz Stoklos  
Prefeito Municipal